



CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>

Av. Paraná, 53 - Fone: (0**43)3476.1354 / Fax: 3476.1068

CEP: 84.470-000 / camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br

Ata da 6ª Sessão Especial da Audiência Pública da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, em cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2020, realizada no 2º Período Legislativo, na 4ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura do Município, em obediência à Lei Complementar nº 101/2000 e inciso V parágrafo 1º do artigo 77 do Regimento Interno. Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (29-09-2020), no Plenário Renaud Marques de Oliveira na sede da Câmara Municipal, no Município de Cândido de Abreu – Estado do Paraná. Com a presença do Presidente Sergio Jaremczuk, da Relatora Gisele Kwiatkowski de Oliveira, Membro João Carlos da Silva, Vereador Mauri Brum, representante da Prefeitura, Sr. Emerson Luiz Moreira, representante da Câmara Municipal, Sr. Luiz Renato Weber. O Senhor Presidente Sergio Jaremczuk, declarou sob a proteção de Deus aberta a Sessão Especial, às 16h:08m., iniciando os trabalhos do dia com a leitura do Edital de Convocação nº 06, que convoca Audiência Pública em cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre do Poder Executivo e Legislativo, publicada no Diário Oficial do Município (www.candidodeabreu.pr.gov.br), página 1 em 4 de setembro do corrente ano. Atendidas as exigências legais e perante a essa Comissão, a Prefeitura Municipal, representada neste ato pelo Sr. Emerson Luiz Moreira, demonstrou e avaliou o cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2020, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal de 4 de maio de 2000, a seguir demonstrada, conforme anexo: 1. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PRIMÁRIO, 2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA, 3. RECEITA TRIBUTÁRIA, 4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, 5. RECEITAS DE CAPITAL, 6. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, 7. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA, 8. COMPARATIVO DE RECEITAS E DESPESAS, 9. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO, 10. DESPESAS COM PESSOAL, 11. RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO, 12. DESPESAS PROPRIAS COM SAÚDE, 13. DIVIDA CONSOLIDADA; 14. CONCLUSÃO. Feitas à demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre, o Presidente agradeceu a presença do Secretário Municipal de Finanças Sr. Emerson Luiz Moreira. Em seguida atendendo a convocação e as exigências legais e perante a essa Comissão, o Sr. Luiz Renato Weber, distribuiu cópias e apresentou as Metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2020 da Câmara Municipal, contendo os seguintes anexos: APRESENTAÇÃO, PREVISÃO DE RECEITA; DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO; PORCENTAGEM DA DESPESA SOBRE A RECEITA; DESPESA POR NATUREZA, COMPORTAMENTO DA DESPESA PESSOAL, LIMITE ALCANÇADO e DEMONSTRATIVO FINANCEIRO, Feitas as demonstrações e avaliações do cumprimento das Metas Fiscais referente ao último quadrimestre, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão às 16h:28min, agradecendo a presença dos participantes. *(Em razão das medidas de contingência para a prevenção da transmissão e do contágio da Corona Virus Covid-19 no Município, não existe a presença de público no Plenário)*. E, para constar foi lavrada esta ata que depois de lida e aprovada vai assinada devidamente. Eu, Diogenes Piazzon de Oliveira, Secretário-Geral, digitei, nos termos do § 5º artigo 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná.

SERGIO JAREMCZUK
Presidente da Comissão

GISELE KWIATKOWSKI DE OLIVEIRA
Relatora da Comissão

JOÃO CARLOS DA SILVA
Membro da Comissão

LUIZ RENATO WEBER
Contador/Câmara

EMERSON LUIZ MOREIRA
Sec. Mun. de Finanças

MAURI BRUM
Vereador

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial
Edição do Dia: 29/09/20



ÓRGÃO OFICIAL

Assinado Digitalmente por:
Município de Cândido de Abreu/PR
CNPJ: 17.653.763/0001-34
Assinado em 29/09/2020 19:30:49

DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, terça-feira, 29 de setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR

José Maria Reis Junior

Prefeito Municipal

Rene Americo Romanichen

Vice-Prefeito

Avenida Paraná, 03, centro

CEP: 84.470-000

Fone: 43-3476-1222

Site: www.candidodeabreu.pr.gov.br

LICITAÇÕES

Homologações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de botijões de gás, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Assistência e Promoção Social, Saúde, Agropecuária, Meio Ambiente, Visão e Serviços Urbanos, Obras e Desenvolvimento, Esportes e Turismo e Administração.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

Cumpridas as formalidades legais e considerando a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro, **HOMOLOGO**, na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com amparo no parecer jurídico nº 126/2020-PG de 28/09/2020, o objeto do certame à(s) licitante(s):

Proponente(s) vencedor(es):
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., inscrita no CNPJ nº 61.602.189/0232-44, foi vencedora nos itens descritos na ata, perfazendo um valor global de R\$ 110.657,00 (cento e dez mil seiscentos e cinquenta e sete reais).

Cândido de Abreu/PR, 29 de setembro de 2020.

JOSE MARIA REIS JUNIOR

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de nitrogênio líquido e acessórios, para abastecimento de botijões de insominação artificial, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Cumpridas as formalidades legais e considerando a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro, **HOMOLOGO**, na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com amparo no parecer jurídico nº 124/2020-PG de 28/09/2020, o objeto do certame à(s) licitante(s):

Proponente(s) vencedor(es):
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, foi vencedora nos itens descritos na ata, perfazendo um valor global de R\$ 99.124,00 (noventa e nove mil cento e vinte e quatro reais).

Cândido de Abreu/PR, 29 de setembro de 2020.

JOSE MARIA REIS JUNIOR

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de

serviços de digitalização de documentos, sendo documentos das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, com quantidade estabelecida de 25.000 (vinte e cinco mil) documentos mensais, com disponibilização do software de busca de documentos indexados por nome, data, valor, número da ordem de pagamento e número do empenho. O software deverá ser compatível com a rede mundial de computadores com extensão dos arquivos em PHP ou HTML, e em desk top fechado e ao final do contrato o software deverá ser de propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

Cumpridas as formalidades legais e considerando a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro, **HOMOLOGO**, na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com amparo no parecer jurídico nº 123/2020-PG de 25/09/2020, o objeto do certame à(s) licitante(s):

Proponente(s) vencedor(es):
GOLD DOC EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.653.763/0001-34, foi vencedora nos itens descritos na ata, perfazendo um valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Cândido de Abreu/PR, 29 de setembro de 2020.

JOSE MARIA REIS JUNIOR

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisições de equipamentos e materiais permanentes, conforme Resolução nº 615/2019 - SESA, firmada com a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Programa de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde - Estado do Paraná - VIGIASUS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação, Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2020

Cumpridas as formalidades legais e considerando a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro, **HOMOLOGO**, na forma das disposições pertinentes do Decreto nº 10.024 de 20/09/2018, e com amparo no parecer jurídico nº 125/2020-PG de 28/09/2020, o objeto do certame à(s) licitante(s):

Proponente(s) vencedor(es):
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.658.173/0001-01, foi vencedora nos itens descritos na ata, perfazendo um valor global de R\$ 5.554,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.259.694/0001-44, foi vencedora nos itens descritos na ata, perfazendo um valor global de R\$ 6.678,00 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais).

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.804.135/0001-87, foi vencedora nos itens descritos na ata, perfazendo um valor global de R\$ 7.619,63 (sete mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

Cândido de Abreu/PR, 29 de setembro de 2020.

JOSE MARIA REIS JUNIOR

Prefeito Municipal

ATA

Ata da 6ª Sessão Especial da Audiência Pública da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, em cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2020, realizada no 2º Período Legislativo, na 6ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura do Município, em obediência à Lei Complementar nº 101/2000 e inciso V parágrafo 1º do artigo 77 do Regimento Interno. Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (29-09-2020), no Plenário Renaud Marques de Oliveira na sede da Câmara Municipal, no Município de Cândido de Abreu - Estado do Paraná. Com a presença do Presidente Sérgio Jaremczuk, da Relatora Gisete Kwiatkowski de Oliveira, Membro João Carlos

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.candidodeabreu.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, terça-feira, 29 de setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

da Silva, Vereador Mauri Brum, representante da Prefeitura, Sr. Emerson Luiz Moreira, representante da Câmara Municipal, Sr. Luiz Renato Weber: O Senhor Presidente Sergio Jaremczuk, declarou sob a proteção de Deus aberta a Sessão Especial, às 16h:08m., iniciando os trabalhos do dia com a leitura do Edital de Convocação nº 06, que convoca Audiência Pública em cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre do Poder Executivo e Legislativo, publicada no Diário Oficial do Município (www.candidodeabreu.pr.gov.br), página 1 em 4 de setembro do corrente ano. Atendidas as exigências legais e perante a essa Comissão, a Prefeitura Municipal, representada neste ato pelo Sr. Emerson Luiz Moreira, demonstrou e avaliou o cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2020, em detrimento as obrigações estatuidas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal de 4 de maio de 2000, a seguir demonstrada, conforme anexo: 1. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PRIMÁRIO, 2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA, 3. RECEITA TRIBUTÁRIA, 4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, 5. RECEITAS DE CAPITAL, 6. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, 7. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA, 8. COMPARATIVO DE RECEITAS E DESPESAS, 9. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO, 10. DESPESAS COM PESSOAL, 11. RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO, 12. DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE, 13. DÍVIDA CONSOLIDADA, 14. CONCLUSÃO. Feitas à demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre, o Presidente agradeceu a presença do Secretário Municipal de Finanças Sr. Emerson Luiz Moreira. Em seguida atendendo a convocação e as exigências legais e perante a essa Comissão, o Sr. Luiz Renato Weber, distribuiu cópias e apresentou as Metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2020 da Câmara Municipal, contendo os seguintes anexos: APRESENTAÇÃO, PREVISÃO DE RECEITA; DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO; PORCENTAGEM DA DESPESA SOBRE A RECEITA; DESPESA POR NATUREZA, COMPORTAMENTO DA DESPESA PESSOAL, LIMITE ALCANÇADO e DEMONSTRATIVO FINANCEIRO, Feitas as demonstrações e avaliações do cumprimento das Metas Fiscais referente ao último quadrimestre, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão às 16h:28min, agradecendo a presença dos participantes. *(Em razão das medidas de contingência para a prevenção da transmissão e do contágio do Coronavírus Covid-19 no Município, não existe a presença de público na Plenária).* E, para constar foi lavrada esta ata que depois de lida e aprovada vai assinada devidamente. Eu, Diogenes Piazon de Oliveira, _____, Secretário-Geral, digitei, nos termos do § 5º artigo 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná.

SERGIO JAREMCZUK
Presidente da Comissão

LUIZ RENATO WEBER
Contador/Câmara

EMERSON LUIZ MOREIRA
Sec. Mun. de Finanças

MAURI BRUM
Vereador

Relatora da Comissão
GISELE KWIAKOWSKI DE OLIVEIRA

JOÃO CARLOS DA SILVA
Membro da Comissão



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, e ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apontar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.candidodeabreu.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>

Av. Paraná, 53 - Fones: (0**43) 3476.1354 / Fax: 3476.1068

CEP: 84.470-000 / camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br

TERMO DE PRESENÇA

Da reunião de Vereadores da Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, no 2º Período Legislativo, na 4ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada no dia 29/09/2020, às 16 horas, na sede da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, sobre a Audiência Pública em cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre do Poder Executivo e Poder Legislativo:

COMISSÃO:

Presidente: SERGIO JAREMCZUK _____

Relatora: GISELE KWIATKOWSKI DE OLIVEIRA _____

Membro: JOÃO CARLOS DA SILVA _____

DEMAIS PRESENTES:

[Handwritten signatures in blue ink]





CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

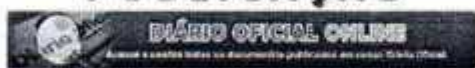
<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>

Av. Paraná, 53 - Fone: (0**43) 3476.1354 / Fax: 3476.1068

CEP: 84.470-000 / camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06

PUBLICAÇÃO



<http://candidodeabreu.pr.gov.br>

Órgão Oficial do Município Lei nº. 720/2012

Edição do Dia: **04-09-2020** Pág. nº. **01**

Audiência Pública onde o Poder Executivo e Legislativo, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do último Quadrimestre, conforme especifica.

O Presidente da **COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO e FISCALIZAÇÃO** da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Complementar nº 101 e inciso V parágrafo 2º do artigo 77 do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR

Audiência Pública a ser realizada às 16 horas no dia 29 de setembro do corrente ano, na sede deste Poder, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, em que o Prefeito Municipal ou equipe demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre, em detrimento as obrigações estatuidas no § 4º do artigo do 9º da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade com o artigo 75 da Lei Orgânica e inciso V do artigo 77 do Regimento Interno. E, logo após, audiência pública com o Poder Legislativo de Cândido de Abreu.

Em razão das medidas de contingência para a prevenção da transmissão e do contágio da Coronavírus Covid-19, fica proibido a presença de público no Plenário.

Cândido de Abreu, 2 de setembro de 2020.

SERGIO JAREMCZUK
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>

Av. Paraná, 53 - Fone: (0**43) 3476.1354 / Fax: 3476.1066
CEP: 84.470-000 / camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br

Ofício nº 109/2020-GP/SG.

Em, 8 de setembro de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal
Nesta.

Assunto: **Audiência Pública**



Senhor Prefeito,

Em detrimento ao Memorando nº 03/2020 e Edital de Audiência Pública nº 06, da Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa de Leis, e conforme § 4º inciso V do artigo 77 do Regimento Interno, pelo presente comunicamos que a mesma estará reunida em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** às **16 horas** do dia **29 de setembro de 2020**, na Sede deste Poder, a fim de Vossa Excelência e equipe demonstrarem e avaliarem o cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre, na forma do § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal. E logo após, audiência pública com o Poder Legislativo de Cândido de Abreu.

Na oportunidade, a Comissão coloca-se à disposição para realização desta Audiência, visto se tratar de obrigação legal e instrução normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com o artigo 75 da Lei Orgânica.

Pedro Cesar Derbli
PEDRO CESAR DERBLI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>

Av. Paraná, 53 - Fone: (0**43)3476.1354 / Fax: 3476.1088
CEP: 84.470-000 / camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br

COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO e FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ.

MEMORANDO Nº 03/2020


Dos: **Membros da Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização;**


Para: **Presidente da Câmara Municipal de Cândido de Abreu.**

Assunto: **Comunicação e Divulgação de Audiência Pública - § 4º art. 9º LRF; art. 75 da Lei Orgânica; inciso V art. 77 do Regimento Interno.**

Senhor Presidente,

Em reunião realizada recentemente, esta Comissão, por maioria de votos, em detrimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal decidiu que reunir-se-á às **16 horas** do dia **29 de setembro de 2020**, na Sede deste Poder, em **Audiência Pública**, oportunizando ao Prefeito Municipal e equipe a oportunidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre. E logo após, a Câmara Municipal de Cândido de Abreu, através de V. Ex.ª e/ou servidor, fazerem a demonstração relativa ao último quadrimestre, nos termos regulamentados em Instrução Normativa do Tribunal de Contas, conforme artigo 75 da Lei Orgânica e inciso V artigo 77 do Regimento Interno da Câmara.


Sergio Jaremczuk
Presidente


Gisele Kwiatkowski de Oliveira
Relatora


João Carlos da Silva
Membro



ÓRGÃO OFICIAL

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU: 76175926000180
MUNICÍPIO DO ÓRGÃO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ
Assinado em 04/09/2020 18:27:35

DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, sexta-feira, 4 de setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR

José Maria Reis Junior

Prefeito Municipal

Rene Americo Romanichen

Vice-Prefeito

Avenida Paraná, 03, centro

CEP: 84.470-000

Fone: 43-3476-1222

Site: www.candidodeabreu.pr.gov.br

transmissão e do contágio da Coronavírus Covid-19, fica proibido a presença de público no Plenário.

Cândido de Abreu, 2 de setembro de 2020:

SERGIO JAREMCZUK
Presidente da Comissão

DECRETOS

DECRETO Nº 139, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com os art. 43, § 1º, inciso II, III da lei federal nº 4.320/1964, combinado com a lei municipal nº 1.282 de, 23/10/2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Cândido de Abreu, no valor de R\$ 450.100,00 (quatrocentos e cinquenta mil e cem reais) para atender aos seguintes programas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.2026 Manutenção Transporte Escolar
1110 - 3.3.90.39.00.00 - 00124 Material de Consumo
R\$ 40.000,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 Hospital Municipal
10.302.0701.2040 Manutenção Hospital Municipal
1745 - 3.3.90.39.00.00 - 01019 Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$300.000,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
10.001 Departamento de Viação e Transportes
26.782.1001.2056 Manutenção Departamento de Viação e Transportes
2700 - 3.3.90.30.00.00 - 00000 Material de Consumo
R\$ 90.100,00
2740 - 3.3.90.39.00.00 - 00000 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 20.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos oriundos por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e por cancelamentos parcial de dotações no valor total de R\$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais), como segue:

Excesso de Arrecadação 00000,
R\$ 300.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.003 Divisão de Transporte Escolar
12.361.0601.2026 Manutenção Transporte Escolar
1180 - 3.3.90.39.00.00 - 00124 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 40.000,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
10.001 Departamento de Viação e Transportes
26.782.1001.2056 Manutenção Departamento de Viação e Transportes
2580 - 3.1.90.11.00.00 - 00000 Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 110.100,00

Art. 3º. O cancelamento de dotações que se refere o artigo anterior, está baseado no art. 6º da Lei 1.282, de 23/10/2019, sendo efetuado por remanejamento de dotações.

LICITAÇÕES

Extratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação -	Vigência		Valor Global R\$
	Início	Término	
	04-09-20	02-12-20	17.490,00

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU.
CONTRATADA	GREL GRAFICA IVAIPORA LTDA.
NATUREZA	Contrato nº 139/2020.
OBJETO	Aquisição de 2900 (duas mil e novecentas) apostilas diversas – sócio-educativas para o Projeto Caravana Social do serviço de fortalecimento de vínculos, voltado para crianças e adolescentes, em atendimento a Secretária Municipal de Promoção e Meio Ambiente.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06

Audiência Pública onde o Poder Executivo e Legislativo, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do último Quadrimestre, conforme específica.

O Presidente da **COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO e FISCALIZAÇÃO** da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Complementar nº 101 e inciso V parágrafo 2º do artigo 77 do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR

Audiência Pública a ser realizada às 16 horas no dia 29 de setembro do corrente ano, na sede deste Poder, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, em que o Prefeito Municipal ou equipe demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do artigo do 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade com o artigo 75 da Lei Orgânica e inciso V do artigo 77 do Regimento Interno. E, logo após, audiência pública com o Poder Legislativo de Cândido de Abreu.

Em razão das medidas de contingência para a prevenção da

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.candidodeabreu.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, sexta-feira, 4 de setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em
04 de setembro de 2020.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível aposter assinaaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.418.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.candidodeabreu.pr.gov.br